



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

ATA DE REUNIÃO

Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 31 de janeiro de 2024.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, de modo presencial, no Miniauditório do CCET, reuniu-se, em caráter ordinário, mediante prévia convocação, o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, sob a presidência do Diretor do CCET, Prof. **Roberto Rodrigues de Souza**, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: **Andréa Araújo Sousa** (Chefe/DEL), **Angela da Silva Borges** (Chefe/DTA), **Bruno Santos Souza** (Chefe/DEAM), **Carlo Pietro Souza da Silva** (Rep. Docente), **Eliana Midori Sussuchi** (Vice-Presidente/CCET), **Cleiton Rodrigues de Vasconcelos** (Chefe/DEPRO), **Fernando Márcio de Oliveira** (Rep. Docente), **Giovana Siracusa Gouveia** (Chefe/DMA), **José Aguiar dos Santos Junior** (Chefe/DMEC), **José Kaio Max Alves do Rêgo** (Chefe/DCEM), **Josinaide Silva Martins Maciel** (Subchefe/DEC), **Laélia Pumilla Botelho Campos dos Santos** (Chefe/DFI), **Lisiane dos Santos Freitas** (Chefe/DQI), **Luiz Alberto Vedana** (Chefe/DGEOL), **Paulo Henrique Leite Quintela** (Chefe/DEQ), **Rogério Patrício Chagas do Nascimento** (Subchefe/DCOMP), **Rosivânia da Paixão Silva Oliveira** (Chefe/DEPET) e **Tatiana Pacheco Nunes** (Rep. Docente). Estiveram ausentes, sem representação suplente, os conselheiros Oscar Felipe Falcão Raposo (Chefe/DECAT) e Simone de Cássia Silva (Rep. Docente). Estão sem mandatos vigentes a representação discente e a representação de técnico-administrativos. Na condição de ouvinte, estiveram presentes na reunião Angelise Durigon (DTA) e Wilton Walter Batista (DCEM). Havendo quórum, deu-se início à reunião, sendo aprovadas, por concordância unânime, as seguintes alterações na pauta: retirada do item *Apreciação e deliberação acerca da retificação do resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Departamento de Computação (DCOMP) [Processo Eletrônico nº 23113.011322/2023-15. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]*; e inclusão do item *Consulta acerca da adesão do servidor Anselmo Guimarães (DCOMP) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.043083/2023-54. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]*. Após alterações, a pauta foi aprovada como segue: 1 - Informes da Direção de Centro; 2 - Apreciação e deliberação acerca da ata da 10ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; 3 - Apreciação e deliberação acerca do 6º relatório de atividades de Doutorado da Profa. Michelline Nei Bomfim de Santana Freitas (DEC) [Processo Eletrônico nº 23113.009004/2020-34. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 4 - Apreciação e deliberação acerca do 7º relatório de atividades de Doutorado do Prof. Marcelo Coelho de Sá (DECAT) [Processo Eletrônico nº 23113.000317/2020-37. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 5 - Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas 2022 da Empresa Júnior de Química (QUIMTEC) [Processo Eletrônico nº 23113.002469/2024-97. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 6 - Consulta acerca da adesão do servidor Antônio Carlos de Oliveira (DFI) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.002526/2024-38. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 7 - Consulta acerca da adesão da servidora Juliana Lima Barreto (DFI) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.002590/2024-19. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 8 - Apreciação e deliberação acerca do Plano Setorial Anual 2024 do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (Art. 14, VIII, Resolução nº 16/1998/CONSU); 9 - O que ocorrer. Após aprovação da pauta, iniciou-se a reunião colocando em discussão o primeiro item. **1 - Informes da Direção de Centro - O**

Prof. Roberto Rodrigues de Souza, Presidente do conselho do CCET, fez os seguintes informes: a) Informou que será realizado o cadastramento dos materiais de consumo e permanente do PCA 2024/2025 e que uma reunião já foi conduzida com os chefes dos Departamentos para elucidar os procedimentos detalhados sobre como será realizado. b) Lembrou que todos devem atentar ao calendário acadêmico na solicitação de disciplinas de outros Departamentos. c) Comunicou que a direção do CCET realizará visitas a todos os Departamentos para acompanhar o progresso das demandas, conforme documento enviado à reitoria, abrangendo o período de 2021 a 2025. d) Informou que as inscrições para representantes dos técnicos no Conselho e dos alunos e técnicos na Coordenação de Cursos estarão abertas até sexta-feira. **2 -**

Apreciação e deliberação acerca da ata da 10ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - O Presidente da Sessão colocou em discussão a apreciação da ata da 10ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho do CCET, realizada no dia 07 de dezembro. O Prof. Roberto informou que o documento já havia sido disponibilizado previamente para considerações e sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações, passando-se ao próximo item de pauta. **3 - Apreciação e deliberação acerca do 6º relatório de atividades de Doutorado da Profa. Michelline Nei Bomfim de Santana Freitas (DEC) [Processo Eletrônico nº 23113.009004/2020-34. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue:

“Processo Eletrônico Nº: 23113.009004/2020-34. Requerente: MICHELLINE NEI BOMFIM DE SANTANA FREITAS. Tipo do Processo: AFASTAMENTO PARA DOUTORADO – DOCENTE. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: O Processo Eletrônico Nº 23113.009004/2020-34 possui 214 páginas, além deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET/UFS. PARTE II – ANÁLISE E PARECER: O processo trata do afastamento da professora Michelline Nei Bomfim de Santana Freitas, do Departamento de Engenharia Civil, durante o período de 15 de março de 2021 a 29 de fevereiro de 2024, para realização de Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, Brasil. O processo foi devidamente instruído e tramitou nas instâncias institucionais pertinentes, culminando com a Portaria Nº 174, de 08 de fevereiro de 2021, do Gabinete do Reitor, autorizando o afastamento para Pós-Graduação Strictu Sensu da requerente [pág. 134]. Em atendimento aos Arts. Nº 26 e 27, da Resolução nº 24/2019/CONSU, o Conselho de Centro deve realizar o acompanhamento dos relatórios semestrais de atividades dos docentes afastados. Conforme previsto na norma vigente, o presente processo foi devidamente encaminhado ao Conselho do CCET para validação do sexto relatório de atividades da docente no curso de pós-graduação supracitado [pág. 205-213]. O relatório apresenta que, no período correspondente, as atividades seguiram como planejadas e dentro do cronograma previsto pelo programa de pós-graduação. O relatório foi analisado e aceito pela Chefia do Departamento de Engenharia Civil e pela Supervisão Acadêmica Interna. Diante do exposto, e: o Considerando que o relatório apresenta descrições satisfatórias das atividades realizadas no período correspondente; o Considerando que a Chefia Departamental e a Supervisão Acadêmica validaram o respectivo relatório; e o Considerando que a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Somos de parecer FAVORÁVEL à validação do sexto relatório de atividades de Doutorado da professora Michelline Nei Bomfim de Santana Freitas, do Departamento de Engenharia Civil. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo”. Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à validação do sexto relatório de atividades de Doutorado da professora Michelline Nei Bomfim de Santana Freitas, foi aprovado por unanimidade. Prosseguiu-se com a deliberação do ponto imediatamente posterior. **4 - Apreciação e deliberação acerca do 7º relatório de atividades de Doutorado do Prof. Marcelo Coelho de Sá (DECAT) [Processo Eletrônico nº 23113.000317/2020-37. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: “Processo Eletrônico nº: 23113.000317/2020-37. Nome(s) do Interessado(s): MARCELO COELHO DE AS. Tipo do Processo: AFASTAMENTO PARA DOUTORADO – DOCENTE. Relator: PROF. DR. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA. 1 – PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: O Processo Eletrônico nº 23113.000317/2020-37 possui 170 páginas, além deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET/UFS. 2 – ANÁLISE E PARECER: O processo trata do afastamento do professor Marcelo Coelho de Sá, do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais, durante o período de 02 de março de 2020 a 01 de março de 2024, para realização de Doutorado em Demografia na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, Brasil. O

Paulo
Quintel

Relator

Ata de Reunião Ordinária 2024 (04/02/2024) SE! 23113 00650 2024-11

processo foi devidamente instruído e tramitou nas instâncias institucionais pertinentes, culminando com a Portaria nº 134, de 13 de fevereiro de 2020, do Gabinete do Reitor, autorizando o afastamento para Pós-Graduação Strictu Sensu do requerente [pág. 64]. Em atendimento aos Arts. nº 26 e 27, da Resolução nº 24/2019/CONSU, o Conselho de Centro deve realizar o acompanhamento dos relatórios semestrais de atividades dos docentes afastados. Conforme previsto na norma vigente, o presente processo foi devidamente encaminhado ao Conselho do CCET para validação do sétimo relatório de atividades do docente no curso de pós-graduação supracitado [págs. 165-169]. O relatório comprova que, no período correspondente, as atividades seguiram conforme planejadas e dentro do cronograma previsto pelo programa de pós-graduação. O relatório foi analisado e aceito pela Chefia do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais e pela Supervisão Acadêmica Interna. Diante do exposto, e: Considerando que o relatório apresenta descrições satisfatórias das atividades realizadas no período correspondente; e Considerando que a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Somos de parecer FAVORÁVEL à validação do sétimo relatório de atividades de Doutorado do professor Marcelo Coelho de Sá, do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à validação do sétimo relatório de atividades de Doutorado do professor Marcelo Coelho de Sá, foi aprovado por unanimidade. Logo após, passou-se ao item seguinte da pauta. **5 - Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas 2022 da Empresa Júnior de Química (QUIMTEC) [Processo Eletrônico nº 23113.002469/2024-97. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu sua análise, como segue:

"Processo Eletrônico nº: 23113.002469/2024-97. Nome(s) do Interessado(s): DEPARTAMENTO DE QUÍMICA. Assunto Detalhado: PRESTAÇÃO DE CONTAS. 1) PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: O Processo Eletrônico nº 23113.002469/2024-97 possui 41 páginas, além deste parecer do Relator, Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET/UFS. 2) ANÁLISE E PARECER. O presente processo refere-se à prestação de contas do ano de 2022 da Empresa Júnior de Química (QUIMTEC), conforme previsto na Resolução nº 53/2013/CONEPE. Conforme disposto na norma supracitada, entende-se por regime financeiro das Empresas Juniores o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil, adaptados às peculiaridades da Empresa Júnior, destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas do exercício financeiro, pertencendo ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas. De acordo com o Art. 37, §1º, da mencionada resolução, "o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, estendendo-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro, ocasião em que deverão ser apurados e demonstrados os resultados financeiro, contábil e patrimonial da empresa, por meio de relatório de prestação de contas [...]". Com base na documentação apresentada, comprova-se que as entradas de caixa da empresa, em 2022, geraram a receita de R\$ 27.350,24, enquanto que as saídas de caixa implicaram um total de despesa de R\$ R\$ 26.123,88, resultando no total de R\$ 1.226,36 de saldo da gestão de 2022. Diante do exposto, e: Considerando que a Empresa Júnior apresentou notas e documentos comprobatórios de receitas e despesas do ano de 2022; e Considerando que o Conselho do Departamento de Química aprovou a prestação de contas em tela. Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da Empresa Júnior de Química (QUIMTEC) referente ao ano de 2022. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à aprovação da prestação de contas da Empresa Júnior de Química (QUIMTEC) referente ao ano de 2022, foi aprovado por unanimidade. Logo após, passou-se ao item seguinte da pauta. **6 - Consulta acerca da adesão do servidor Antônio Carlos de Oliveira (DFI) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.002526/2024-38. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu sua análise, como segue:

"ANÁLISE Nº 1/2024/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.002526/2024-38. INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO (PGD). O presente processo refere-se à solicitação de adesão do servidor Antônio Carlos de Oliveira, técnico em telecomunicações, lotado no Departamento de Física, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe na modalidade presencial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos seguintes aspectos: a. Normas vigentes: A adesão do servidor Antônio Carlos de Oliveira ao PGD atende às normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais regulamentações, garantindo a legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos: A adesão do servidor Antônio Carlos

de Oliveira ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez que o servidor: i) não se encontra em regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades mensuráveis pelo cumprimento de metas; e iii) não exerce atividades diretamente relacionadas à execução de serviços essenciais. c. Compatibilidade das atividades: As atividades desenvolvidas pelo servidor Antônio Carlos de Oliveira são plenamente compatíveis com a modalidade presencial. Considerando a natureza das tarefas desempenhadas, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva por meio de estabelecimento de metas, proporcionando maior flexibilidade e autonomia ao servidor; sem comprometer a qualidade e a eficácia de seu trabalho. d. Atendimento ao público: A adesão do servidor Antônio Carlos de Oliveira ao PGD presencial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no Departamento de Física, uma vez que suas atividades permanecerão sendo exercidas de maneira presencial. A unidade permanecerá em funcionamento com atendimento presencial, garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma adequada aos usuários. Dessa forma, a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços presenciais. e. Benefícios ao servidor e à instituição: A adesão do servidor Antônio Carlos de Oliveira ao PGD trará benefícios tanto para o servidor quanto para a Universidade Federal de Sergipe. O Programa de Gestão de Desempenho oferece aos servidores a oportunidade de planejar suas atividades mensais de forma mais equilibrada, o que pode resultar em uma maior satisfação, bem-estar e motivação no trabalho. Além disso, o PGD contribui para a aferição do cumprimento de atividades por parte da chefia imediata e pode promover a eficiência e a produtividade dos servidores". O Prof. Roberto Souza lembrou que as solicitações de adesão ao PGD são apresentadas nas reuniões deste Conselho com objetivo de garantir ciência dos processos e dos servidores que optam por essa forma de trabalho. Não havendo manifestação, a adesão do servidor Antônio Carlos de Oliveira ao Programa de Gestão de Desempenho, na modalidade presencial, foi apresentada sem propostas de alteração. Continuou-se com o próximo item da pauta. **7 - Consulta acerca da adesão da servidora Juliana Lima Barreto (DFI) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.002590/2024-19. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza] -** O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu sua análise, como segue: "ANÁLISE Nº 2/2024/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.002590/2024-19. INTERESSADO: JULIANA LIMA BARRETO. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO (PGD). O presente processo refere-se à solicitação de adesão da servidora Juliana Lima Barreto, técnica em radiologia, lotada no Departamento de Física, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe na modalidade presencial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos seguintes aspectos: a. Normas vigentes: A adesão da servidora Juliana Lima Barreto ao PGD atende às normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais regulamentações, garantindo a legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos: A adesão da servidora Juliana Lima Barreto ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez que a servidora: i) não se encontra em regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades mensuráveis pelo cumprimento de metas; e iii) não exerce atividades diretamente relacionadas à execução de serviços essenciais. c. Compatibilidade das atividades: As atividades desenvolvidas pela servidora Juliana Lima Barreto são plenamente compatíveis com a modalidade presencial. Considerando a natureza das tarefas desempenhadas, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva por meio de estabelecimento de metas, proporcionando maior flexibilidade e autonomia ao servidor; sem comprometer a qualidade e a eficácia de seu trabalho. d. Atendimento ao público: A adesão da servidora Juliana Lima Barreto ao PGD presencial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no Departamento de Física, uma vez que suas atividades permanecerão sendo exercidas de maneira presencial. A unidade permanecerá em funcionamento com atendimento presencial, garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma adequada aos usuários. Dessa forma, a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços presenciais. e. Benefícios ao servidor e à instituição: A adesão da servidora Juliana Lima Barreto ao PGD trará benefícios tanto para a servidora quanto para a Universidade Federal de Sergipe. O Programa de Gestão de Desempenho oferece aos servidores a oportunidade de planejar suas atividades mensais de forma mais equilibrada, o que pode resultar em uma maior satisfação, bem-estar e motivação no trabalho. Além disso, o PGD contribui para a aferição do cumprimento de atividades por parte da chefia imediata e pode promover a eficiência e a produtividade dos servidores". O Prof. Roberto Souza lembrou que as solicitações de adesão ao PGD são apresentadas nas reuniões deste Conselho com objetivo de garantir ciência dos processos e dos servidores que optam por essa forma de trabalho. Não

2

J

Paula

flamps

Paulo

Quintal

D

AS

AS

AS

AS

AS

AS

AS

havendo manifestação, a adesão da servidora Juliana Lima Barreto ao Programa de Gestão de Desempenho, na modalidade presencial, foi apresentada sem propostas de alteração. Passou-se, então, à discussão do próximo item da pauta. **8 - Apreciação e deliberação acerca do Plano Setorial Anual 2024 do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (Art. 14, VIII, Resolução nº 16/1998/CONSU)** - O Presidente da Sessão, Prof. Roberto Souza, explicou que, de acordo com as normas vigentes, o Centro deve ter um planejamento para cada ano. Diante disso, deu conhecimento aos conselheiros o Plano Setorial para o ano de 2024, elencando as atividades e metas definidas para o presente ano. Logo após, passou-se ao item seguinte. **9 - O que ocorrer** - A professora Lisiane convidou todos para o Encontro Estadual de Química, que terá por tema Geração de Energia será realizado na Semana do Químico. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Prof. Roberto Souza, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Diretor(a) de centro**, em 29/02/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442660** e o código CRC **B79D85B1**.

Referência: Processo nº 23113.006501/2024-11

SEI nº 0442660

Walter Silva da Silva DGEOL

Carlo Pietro Souza de Silva

Giovana Sirausa Garcia

Lisiane Santos

Simone de Cássia Silva

Emerson Eleister Lima Muniz

José Aguiar dos Santos Junior

~~José Aguiar dos Santos Junior~~

Laélia P. B. Campos dos Santos

André B. L. Coelho

Rosivânia da Paixão Silva Araújo

Roberto Rodrigues de Souza (Roberto Rodrigues de Souza)

Leicyana Custódio dos Santos

José Hélio M. A. de Rego

Paulo Henrique Leite Quintela